



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº 101 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"Dispõe sobre alienação de veículo da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar através de Leilão Público o veículo marca Volkswagen, modelo Gol Gl 1.8 à gasolina, pertencente a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 21 de NOVEMBRO DE 1.994.


ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal.

A P R O V A D O

Em, 21/11 1994

Camara Municipal Sítio do Quinto


José Oliveira Santos
Presidente

Aprovado em caráter de urgência - urgentíssimo em 21.11.94.